

PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90014/2025

Processo Administrativo EBC nº 53400-001208/2025-66

Data de abertura: 27/08/2025, às 09:30 (horário de Brasília)

Objeto: Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada, para cessão de segmento espacial em banda "C", em satélite com cobertura simultânea de todo território brasileiro e centro de controle ou operação no Brasil, de execução contínua, para serviços de contribuição e distribuição de programação de suas emissoras, eventos e matérias jornalísticas de interesse da EBC, e sob demanda, de uso eventual, com sinais gerados a partir de quaisquer localidades dentro de sua área de cobertura.. Descrição detalhada da contratação: Encarte A do Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

Cessão Continuada e Sob Demanda de Segmento Espacial					
Band a	Descrição	Qtd. MHz	Valor Mensal	Valor 12 Meses	Valor 60 Meses
C	Cessão de segmento espacial de uso contínuo	24	R\$ 99.649,92	R\$ 1.195.799,04	R\$ 5.978.995,20
C	Cessão de segmento espacial de uso sob demanda - eventual (550 horas por ano)	9	R\$ 6.818,17	R\$ 81.818,04	R\$ 409.090,20
TOTAL					R\$ 6.388.085,40

Total Geral (60 Meses) R\$ 6.388.085,40

OBJETO: Contratação de empresa especializada de cessão de segmento espacial em banda C.

O Valor total global proposto é de R\$ 6.388.085,40 (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: conforme atendimento ao edital e seus anexos

Prazo de Garantia: conforme atendimento ao edital e seus anexos

DADOS BANCÁRIOS

Banco: BANCO CITIBANK S.A

Agência: 0001

Conta Corrente: 98552970

Declaramos que os dirigentes não foram condenados por infringir às leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Declaramos que não praticamos, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, protegidas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105.

Comprometemos a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- a) o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) o Título III, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT);
- c) os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA); e
- d) o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Declaramos que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituída por meio da Portaria Interministerial MTPS – MHD nº 4 e 11/05/2016.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, inclusive os bens relacionados à migração da tecnologia de suporte da cessão de segmento espacial, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, valetransporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros.

Declaramos expressamente que garantimos a qualidade do objeto proposto, durante a vigência do Contrato.

Declaramos que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ebc.com.br, no link acesso à informação, em seguida legislação e normas.

Declaramos que assumimos, de forma incondicional, a responsabilidade pela migração da tecnologia de suporte da cessão de segmento espacial, incluindo, quando necessário, a mão de obra especializada para a execução das atividades específicas de instalação de componentes da cadeia passiva dos sistemas de Downlinks, Satellite News Gathering (SNGs) e Uplinks, em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer alteração na sua proposta de preços.

Declaramos que a polarização utilizada em nosso satélite é a linear.

Declaramos que possuímos responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, FGTS, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Declaramos que a Empresa e seus dirigentes não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do artigo 3º; inciso I do artigo 5º, e os artigos 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Declaramos que não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos artigos 1º e 170 da Constituição Federal, nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105.

Declaramos de que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTPS - MDH nº 04, de 11/05/2016.

Declaramos de que não explora o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990, o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Declaramos de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos que estamos de acordo e atende todas as especificações dos serviços a serem contratados estipulados no Edital e seus Anexos.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES S A

CNPJ (MF): 09.132.659/0001-76

Inscrição estadual: 78.387.54-8

Inscrição municipal: 0.415.209-3

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1012 - Centro

CEP 20.071-910

Cidade: Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 61 99113-0292

E-mail: fernando.basili@claro.com.br

<https://www.claro.com.br/empresas>

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**Nome: Cristian de Jesus Costa Fernandes**

Cargo/Função: Gerente de Negócios de Satélite

CPF (MF): 079.970.597-76

RG nº 111282562 Expedido por: IFP/RJ

Naturalidade: Rio de Janeiro

Estado civil: Casado

Av. Presidente Vargas, 1012 - Centro

CEP 20.071-910

Cidade: Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 21 99414-7898

E-mail: cristian.fernandes@claro.com.br

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIAN DE JESUS COSTA FERNANDES**
Data: 27/08/2025 11:06:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristian de Jesus Costa Fernandes

Av. Presidente Vargas, 1012

Centro - Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.071-910

claro.com.br/empresas